

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

L E I N° 326 de 21 de Agosto de 1.961.

O Sr. Dr. Lauro Franco, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica estipulado em 0\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, o auxilio a ser concedido a imprensa local " O Progresso de Parapuã".

§ Unico) O referido auxilio será da importancia de 0\$..... 0\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir do mês de abril do corrente ano.

Artigo 2º) Fica aberto um credito de 0\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), afim de ser efetuado os pagamentos a que se referem o artigo 1º e seu paragrafo unico, e nos meses de abril a dezembro do corrente exercicio.

Artigo 3º) Fica igualmente aberto um credito de 0\$60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros) a vigorar nos proximos exercicios afim de ser efetuado o pagamento a que se refere o artigo 1º e § Unico da presente lei.

Artigo 4º) Para ser efetuado o faltante dos referidos pagamentos será usado o credito aberto pela lei nº . 273 de 22 de abril de 1.960, "Plano de Execução" e o qual é da importancia de 0\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anualmente e o qual já faz parte do Orçamento.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de agosto de 1.961.

*Lauro Franco*

(a) Dr. Lauro Franco : Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

*Jacob Suppo Ribeiro*

(a) Jacob Suppo Ribeiro : Secretario.

